



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1621

PROJETO DE LEI Nº 42/86

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), que será destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense - CAP.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43 da lei nº 4.320/64.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de agosto de 1986.-

[Handwritten signature]
JOÃO DIVINO FREVES CONSENTINO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 7030

02
8

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), que será destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense - CAP.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43 da lei nº 4.320/64.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de junho de 1.986.

- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Ata da Sessão de Julgamento, Resolução, e Promulgação da Lei nº 7030, de 24 de Junho de 1986.
Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de Junho de 1986.
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de Junho de 1986.
Presidente

Ata da Sessão de Julgamento, Resolução, e Promulgação da Lei nº 7030, de 24 de Junho de 1986.
Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de Junho de 1986.
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de Junho de 1986.
Presidente

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- JUSTIFICATIVA -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

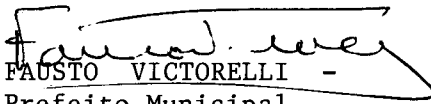
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que na oportunidade estamos encaminhando para apreciação dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de - Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), destinado a auxílio ao nosso glorioso CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE.

Esse auxílio tem por destinação primordial, o incentivo do futebol amador de nossa cidade, da qual o CAP vem participando, representando, assim, Pirassununga no Campeonato da Federação Paulista de Futebol, ensejando, conseqüentemente, o surgimento de novos atletas.

Por tais razões e confiantes no alto espírito desportivo dos nobres edis, é que aguardamos a aprovação da matéria, solicitando para sua tramitação, regime de urgência de que trata o artigo - 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, renovamos nossos mais altos protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, JUN, 19, 86. -



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



04
/

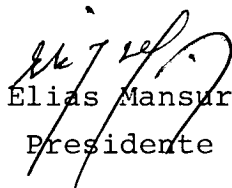
PARECER

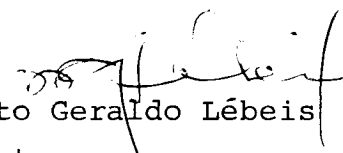
Nº _____

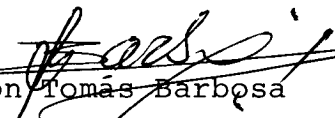
Projeto de Lei nº 42/86

Vistoriando o Projeto de Lei supra, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial no valor de CZ\$ 20.000,00, junto ao Setor/ de Contabilidade, do Departamento de Finanças, que será/ destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, não vê óbice algum quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24/Junho/1986.-


Elias Mansur
Presidente


Benedicto Geraldo Léis
Relator


Nilton Tomás Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05
/

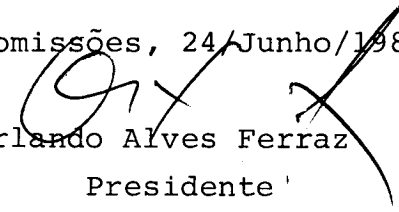
PARECER

Nº

Ao Projeto de Lei nº 42/86

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei acima, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de - CZ\$ 20.000,00- (vinte mil cruzados) que será destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense-CAP-, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24/ Junho/1986.


Orlando Alves Ferraz

Presidente'


Angélico Berretta

Relator


Ademir Alves Lindo

Membro